



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.552, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2014 a 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.510/2013 para o exercício de 2014, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Programas e Ações:

PROGRAMA: 1201 – Educação de Qualidade
AÇÃO: **REFORMA E AMPLIAÇÕES NAS ESCOLAS**
VALOR: R\$ 108.336,40

PROGRAMA: 1201 – Educação de Qualidade
AÇÃO: **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
VALOR: R\$ 3.284.219,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO